



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 03/2020 - CAM/IFRR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela Portaria 236/2020 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 04/11/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Piscicultor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância.
- 2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD, e não haverá realização de encontros presenciais.
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará: a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital; b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.6 É necessário ter computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.
- 2.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.
- 2.8 As aulas terão início em **17/11/2020**.

3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Piscicultor	Identifica as espécies com potencial para o cultivo. Diferencia e desenvolve sistemas de cultivo extensivo, semi-intensivo e intensivo. Aplica procedimentos básicos para reprodução artificial de peixes. Monitora e interfere nos parâmetros de qualidade de água no ambiente de cultivo. Calcula e fornece alimentação nas diferentes fases de produção. Realiza os procedimentos de despesca e conservação do produto. Comercializa o produto.

3.1 O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>.

3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) após o encerramento do primeiro componente curricular, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,0 e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3

4.3 As vagas para o curso será conforme Quadro I.

QUADRO I - OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada Piscicultor - CH 160h ofertado pelo <i>Campus Amajari</i> .)				
CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
<i>Campus Amajari</i>	Recursos Naturais	Piscicultor (160h)	Ensino Fundamental I Incompleto Idade mínima de 15 anos.	150

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

5.2 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.4.

5.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Histórico Escolar que comprove a escolaridade no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Incompleto;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF do candidato;
- e) Foto 3x4, colorida e recente;
- f) Número de Identificação Social (NIS), se houver.
- g) Comprovação de benefícios dos programas federais de transferência de renda; se houver.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail nead.cam@ifrr.edu.br.

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	04/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de Impugnação do edital	05/11/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	06/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de Inscrições	07 a 12/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de análise das inscrições	13/11/2020	-
Resultado preliminar	13/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Interposição de Recurso	14/11/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
Resultado final	15/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Início das Aulas	17/11/2020	-

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site <https://www.ifrr.edu.br>, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.2 Este edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail nead.cam@ifrr.edu.br.

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail nead.cam@ifrr.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 4 de novembro de 2020.

GEORGE STERFSON BARROS

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFRR – Campus Amajari

Documento assinado eletronicamente por:

- George Sterfson Barros, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 04/11/2020 21:29:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52998

Código de Autenticação: 5ceae9c6cd

